



ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 6º MÊS, DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 19/06/2023, segunda-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2º Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Ausência justificada do Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Fernando Mendes das Chagas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “*Se eu desejo as palavras de vida eterna, só existe um lugar onde eu possa ir: para Aquele que deu a sua vida para que pudéssemos viver*”. (R. C. Sproul) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** **Projeto de Lei nº 353/2023 – Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa “Pátio Brasil Indústria e Comércio de Móveis Ltda”, e dá outras providências”. Para tramitação. **Aprovado.** **Projeto de Lei Complementar nº 27/2023 – Ementa:** “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, e dá outras providências”. Para tramitação. **Aprovado.** **Projeto de Lei nº 355/2023 – Ementa:** “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas Codau, e dá outras providências”. Para tramitação. **Aprovado.** **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** **Projeto de Resolução nº 107/2023 (Autoria: Vereador Fernando Mendes das Chagas) – Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Rodolfo Natálio Araújo Sousa, e dá outras providências”. Para tramitação. **Aprovado.** **Projeto de Resolução nº 99/2023 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) – Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Luzia Lana de Matos, e dá outras providências”. Para tramitação. **Aprovado.** **Projeto de Resolução nº 2/2023 (Autoria: Vereador Anderson Donizetti**



(Cont. ata do dia 19-06-2023 – fls. 2)

de Souza) – Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Jeandson Matos Santos, e dá outras providências”. Para tramitação. **Aprovado. Projeto de Resolução nº 47/2023 (Autoria: Vereador Anderson Donizetti de Souza)**

– Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Rafael Barcelos Pirro, e dá outras providências”. Para tramitação. **Aprovado. Projeto de Resolução nº 52/2023 (Autoria: Vereador Anderson Donizetti de Souza)**

– Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Rodrigo de Jesus Ribeiro Cândido, e dá outras providências”. Para tramitação. **Aprovado. Projeto de Resolução nº 111/2023 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira)**

– Ementa: “Declara Cidadã Uberabense Thaisa Salomão Tavares da Silveira Del Gaudio Bócoli, e dá outras providências”. Para tramitação. **Aprovado. Projeto de Resolução nº 105/2023 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira)**

– Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Cel. BM Alexandre Marcelo Costa de Oliveira, e dá outras providências”. Para tramitação. **Aprovado. Projeto de Resolução nº 115/2023 (Autoria: Vereador Almir Pereira da Silva)**

– Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Everaldo Cesar Ayres de Miranda, e dá outras providências”. Para tramitação. **Aprovado. Projeto de Resolução nº 110/2023 (Autoria: Vereador Eloisio José dos Santos)**

– Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Marcos Reis Santos Oliveira, e dá outras providências”. Para tramitação. **Aprovado. Projeto de Resolução nº 109/2023 (Autoria: Vereador Eloisio José dos Santos)**

– Ementa: “Declara Cidadã Uberabense Cássia Cristina Silva, e dá outras providências”. Para tramitação. **Aprovado. Projeto de Resolução nº 108/2023 (Autoria: Vereador Fernando Mendes das Chagas)**

– Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Terence Melo Ribeiro, e dá outras providências”. Para tramitação. **Aprovado. Projeto de Lei nº 348/2023 (Autoria: Vereador Wander Araújo de Freitas)**

– Ementa: “É vedada a liberação de verbas públicas para contratação ou financiamento de cobertura de eventos, desfiles carnavalescos, espetáculos, passeatas e marchas de ONGS, Associações, Agremiações, Partidos e Fundações, que pratiquem a intolerância religiosa”. Para tramitação. **Aprovado. Projeto de Resolução nº 113/2023 (Autoria: Vereador Eloisio José dos Santos)**

– Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Rozenildo Ferreira da Silva Junior, e dá outras providências”. Para tramitação. **Aprovado.** Leitura de Matéria Jornalística – Jornal da Manhã – Leis votadas no Legislativo Uberabense inspiram livro sobre Cristofobia no Brasil: Pesquisadores da UNIPAC de Uberaba, Universidade Argentina John F. Kennedy e da Universidade de Buenos Aires preparam para o fim de junho o lançamento do livro “Cristofobia: As Leis Municipais 13.791/2023 e 13.792 em uma análise de suas contribuições para a efetivação do direito constitucional à cultura cristã”. As normas objeto do estudo encontram sua origem nos Projetos de Lei nºs 119/2023 e 120/2023, ambos de iniciativa do Vereador Samuel



(Cont. ata do dia 19-06-2023 – fls. 3)

Pereira. **Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA:** Vereador **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Senhor Presidente! Eu queria solicitar à vossa senhoria que sobrestasse o Projeto de Lei nº 196/2023”. **Projeto de Lei nº 196/2023 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Floripa de Jesus dos Santos logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras providências”. Em votação o pedido de sobrestamento. **Aprovado.** Foram convidados o Secretário adjunto da SEDEC, Carlos Eduardo Bortoletto Izidoro, e o proprietário da empresa R Júnior Vidros e Esquadrias Ltda, Rosenildo Ferreira da Silva Júnior, para participarem da presente reunião. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito ao Vereador Pastor Eloisio dos Santos que faça a leitura do Projeto de Lei nº 346/2023, de autoria da prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 346/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa “R Júnior Vidros e Esquadrias Ltda”, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria qualificada dos parlamentares dessa Casa de Leis – 14 votos”.** Colocado o projeto em discussão. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a palavra o líder do Governo, Vereador Almir Silva, para defender o projeto”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Eu sei que teve uma construção nesse projeto aqui do Pastor Eloisio. E eu acho que nada mais justo de quem batalhou, trabalhou e levou o empresário na prefeitura fazer a defesa desse projeto”. Vereador **Eloisio José dos Santos** expôs: “Nós vimos empresários dessa cidade desenvolvendo e poder com satisfação ver alguém que começou praticamente do zero procurando uma vidraçaria para poder ter a sua carteira assinada. Ele começou a fazer o seu empreendimento e muitas pessoas não acreditaram, mas com muita fé e coragem ele foi trabalhando. E eu passei a ver um resultado brilhante na vida desse moço que hoje se tornou um grande empresário. O governo apoia o pequeno, o médio e grande empresário. E o resultado disse é o desenvolvimento e geração de emprego para as pessoas que tanto precisam. Rosenildo! Meus parabéns”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, computado o voto favorável da Vereadora Denise Stefani Max, com dispensa dos interstícios legais.** Vereador **Marcos Adad Jammal** expôs: “Senhor Presidente! Eu gostaria de pedir o arquivamento do Projeto de Lei nº 335/2023”. **Projeto de Lei nº 335/2023 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) – 1º Turno (maioria simples = art. 46,**



(Cont. ata do dia 19-06-2023 – fls. 4)

§1º, RI). Ementa: “Dispõe sobre a instituição da política de transparência na cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no Município de Uberaba”. Para arquivamento a pedido do autor do projeto. **Aprovado.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito a Vereadora Luciene Fachinelli que faça a leitura do Projeto de Lei nº 347/2023”. Foi convidado o proprietário da empresa Ferragista & Papelaria Três Irmãos – EIRELI, Getúlio Bispo, para participar da presente reunião. **Projeto de Lei nº 347/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa “Ferragista & Papelaria Três Irmãos - EIRELI”, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, aprovação por (2/3), dois terços, 14 votos, conforme art. 207, I, “k” do Regimento Interno.** Colocado o projeto em discussão. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs; “Com a palavra o líder do Governo, Vereador Almir Silva, para defender o projeto”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Eu particularmente conheço a família e sei o tanto que a família é empreendedora. É um projeto importante para aquela região do Miniparque Alfredo Freire. E é muito bom saber que pessoas aqui da nossa cidade, como a família do Senhor Getúlio, investem tanto para que Uberaba possa progredir. Uma área de 1.000m² (mil metros quadrados), aonde o seu Getúlio vai investir, gerar emprego e renda para a nossa cidade de Uberaba. Então eu quero pedir para os colegas vereadores e vereadoras para dar essa oportunidade ao senhor Getúlio aprovando esse projeto no dia de hoje”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 16 (dezesesseis) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente em exercício **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Passamos agora à leitura do Projeto de Lei nº 283/2023. **Projeto de Lei nº 283/2023 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Torres Homem Rodrigues da Cunha, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 16 (dezesesseis) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito a Vereadora Luciene Fachinelli que faça a leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 12/2022, de autoria dos Vereadores Denise Stefani Max, Ismar Vicente dos Santos, Marcos Adad Jammal, Baltazar dos Reis Silvério, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Donizete da Silva e Wander Araújo de Freitas. **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 12/2022**



(Cont. ata do dia 19-06-2023 – fls. 5)

(Autoria: Vereadores Denise Stefani Max, Ismar Vicente dos Santos, Marcos Adad Jammal, Baltazar dos Reis Silvério, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Donizete da Silva e Wander Araújo de Freitas) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Dá nova redação a Lei Orgânica do Município, versando sobre a utilização dos símbolos oficiais, e contém outras disposições”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Para ser aprovado há necessidade de obter quatorze (14) votos favoráveis, ou seja, dois terços (2/3) dos membros, conforme art. 72, § 3º da Lei Orgânica c/c art.113 do Regimento Interno. Votação deve ser em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias. **Emenda nº. 1 – Emenda Modificativa ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 12/2022 **(Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva):** Modifica termos do parágrafo único do artigo 5º do mencionado Projeto de Lei em análise que passa a vigorar com a seguinte redação: “*Art. 5º (...) Parágrafo Único – É vedada, nos impressos e páginas oficiais e bens públicos do Município, a utilização de símbolo diverso dos previstos no caput deste artigo, bem como, a inserção de slogan, logomarca, frase ou qualquer outra marca pessoal, sob pena de improbidade administrativa*”. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 1 em discussão e votação: **Aprovado. Emenda nº. 1A** – Subemenda à Emenda nº 01 - Emenda Modificativa ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 12/2022 **(Autoria: Vereadores Diego Fabiano de Oliveira, Luiz Carlos Donizete da Silva, Eloisio José dos Santos, Anderson Donizetti de Souza, Elias Divino da Silva, Ismar Vicente dos Santos, Rochelle Gutierrez Bazaga e Varciel Borges Rodrigues):** Suprime termos do parágrafo único do art. 5º do mencionado Projeto de Emenda à Lei Orgânica em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “*Art. 5º (...) Parágrafo Único – É vedada, nos impressos e páginas oficiais e bens públicos do Município, a utilização de símbolos diversos dos previstos no caput deste artigo, bem como, a inserção de slogan, logomarca, frase ou qualquer outra marca pessoal, sob pena de crime de responsabilidade (AC=Acrecentado)*”. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 1A em discussão e votação: **Aprovado. Emenda nº. 1B** – Subemenda à Emenda nº 01 - Emenda Modificativa ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 12/2022 **(Autoria: Vereadores Denise Stefani Max, Anderson Donizetti de Souza, Elias Divino da Silva, Wander Araújo de Freitas, Paulo César Soares, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa e Marcos Adad Jammal):** Altera termos do parágrafo único do art. 5º do mencionado Projeto de Emenda à Lei Orgânica, que passa a vigorar com a seguinte redação: “*Art. 5º (...) Parágrafo Único – É vedada, nos impressos e páginas oficiais e bens públicos do Município, a representação dos símbolos oficiais de forma diversa das previstas no caput deste artigo, bem como, a inserção de slogan,***



(Cont. ata do dia 19-06-2023 – fls. 6)

logomarca, frase ou qualquer outra marca pessoal, sob pena de crime de responsabilidade e improbidade administrativa (AC=Acrescentado)". Colocado a Emenda nº 1B em discussão e votação: **Aprovada**. Colocado o projeto em discussão. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: "Com a palavra a autora do projeto, Vereadora Denise Stefani Max". Vereadora **Denise Stefani Max** expôs: "O projeto é para que se use só o símbolo e a logomarca oficiais para que de quatro em quatro anos não se jogue fora e não se desperdice tanto nosso erário, que afinal de contas é dinheiro de impostos que a população paga. E não tem porque cada prefeito que venha coloque uma frase para ficar dono daquela obra. A obra na verdade é do povo. Eu espero que vocês votem a favor, que tenho certeza que tudo que é benefício para a população todos vão gostar muito". Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 17 (dezesete) votos SIM e 00 (zero) NÃO, computado o voto nominal do Vereador Marcos Adad Jammal, em 1º turno**. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: "Peço a Vereadora Luciene Fachinelli que faça a leitura do Projeto de Lei nº 382/2021, de autoria da Vereadora Alessandra Amaro Dias Piagem". **Projeto de Lei nº 382/2021 (Autoria: Vereadora Alessandra Amaro Dias Piagem) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** "Proíbe as instituições financeiras de celebrar contrato de empréstimo de qualquer natureza, com aposentados e pensionistas, por ligação telefônica ou aplicativo de mensagem instantânea no âmbito do Município de Uberaba-MG e dá outras providências". Vereadora **Alessandra Amaro Dias Piagem** expôs: "Eu quero pedir o arquivamento do projeto, porque a gente sabe que ele é inconstitucional. Então a gente vai trabalhar ele de uma outra forma. Eu vou transformar ele em um requerimento". Para arquivamento a pedido da autora do projeto. **Aprovado**. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: "Solicito a Vereadora Luciene Fachinelli que faça a leitura dos nomes e projetos. **Projeto de Resolução nº 12/2023 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** "Declara Cidadão Uberabense Cyro Outeiro Pinto Moreira, e dá outras providências". Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Resolução nº 81/2023 (Autoria: Vereador Elias Divino da Silva) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** "Declara Cidadão Uberabense Marcos Vinicius de Brito Barbosa, e dá outras providências". Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Resolução nº 93/2023 (Autoria: Vereador Elias Divino da Silva) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** "Declara Cidadão Uberabense Domingos Savio de



(Cont. ata do dia 19-06-2023 – fls. 7)

Araújo, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Resolução nº 94/2023 (Autoria: Vereador Elias Divino da Silva) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Diego César Veloso Rezende, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Resolução nº 96/2023 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Nilo Terra, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Resolução nº 99/2023 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Declara Cidadã Uberabense Luzia Lana de Matos, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Resolução nº 107/2023 (Autoria: Vereador Fernando Mendes das Chagas) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Rodolfo Natálio Araújo Souza, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Resolução nº 108/2023 (Autoria: Vereador Fernando Mendes das Chagas) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Terence Melo Ribeiro, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Resolução nº 109/2023 (Autoria: Vereador Eloisio José dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Declara Cidadã Uberabense Cássia Cristina Silva, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Resolução nº 110/2023 (Autoria: Vereador Eloisio José dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Marco Reis Santos Oliveira, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Resolução nº 113/2023 (Autoria: Vereador Eloisio José dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Rosenildo Ferreira da Silva Júnior, e dá****************



(Cont. ata do dia 19-06-2023 – fls. 8)

outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Resolução nº 115/2023 (Autoria: Vereador Almir Pereira da Silva) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Everaldo César Aires de Miranda, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Resolução nº 105/2023 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Coronel BM Alexandre Marcelo Costa de Oliveira, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Resolução nº 111/2023 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Thaisa Salomão Tavares da Silveira Del Gaudio Bócoli, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Resolução nº 2/2023 (Autoria: Vereador Anderson Donizetti de Souza) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Jeandson Matos Santos, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Resolução nº 47/2023 (Autoria: Vereador Anderson Donizetti de Souza) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Rafael Barcelos Pirro, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Resolução nº 52/2023 (Autoria: Vereador Anderson Donizetti de Souza) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Rodrigo de Jesus Ribeiro Candido, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Explicação Pessoal:** Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga expôs: “Para quem acompanha o nosso mandato sabe que a gente está aguardando respostas do Executivo Municipal desde novembro do ano passado sobre o “Programa tá na mesa”. Esse programa foi apresentado aqui nessa Casa numa audiência pública que foi feita pelo nosso mandato, sobre renda básica em insegurança alimentar, mais especificamente no dia 22 de novembro de 2022. E nessa ocasião o Governo Municipal apresentou um programa



(Cont. ata do dia 19-06-2023 – fls. 9)

chamado e intitulado de “Tá Na Mesa”. Eu sempre defendi a criação de um grupo de trabalho para resolver esse problema, porque uma secretaria sozinha não vai conseguir. O que trouxeram na audiência foi o “Tá na Mesa”, e que eu receberia um cronograma no início do ano. Já estamos em junho e tudo que eu sei dele é porque vi através das redes sociais. Eu espero que chegue a essa Casa algo concreto. Agora não só da SED, mas de todas as secretarias que foram arroladas aqui no dia da audiência pública e que estavam trabalhando esse programa de uma forma intersetorial”. Vereador **Paulo César Soares** expôs: “Senhor Presidente! Venho aqui denunciar mais uma vez um fato gravíssimo que vem acontecendo no Terminal Rodoviário de Uberaba e com concordância do Município de Uberaba, que não faz nada para evitar tais desmandos. Naquele terminal rodoviário existe há 48 anos uma lanchonete, cujo contrato de locação está em nome de Lunalva Oliveira Crosara. A Senhora Lunalva por sua vez vem cumprindo com todas as suas obrigações. Acontece que a UBERCON, empresa que administra o terminal rodoviário, solicita a saída do terminal rodoviário requerendo o fim do contrato da locação sem qualquer fundamento legal ou mesmo justificativa. Se isso acontecer eu vou falar que é o Governo mais covarde de todos os tempos na história de Uberaba e que está ajudando a massacrar pessoas que realmente trabalham para sobreviver. E eu venho aqui falar de um assunto muito importante também, que vem acontecendo diariamente em nossa cidade. Como sabido é direito de qualquer paciente ter acesso ao seu relatório médico e a documentação que comprova que ora está inserido na fila eletrônica aguardando a transferência para um dos hospitais da cidade de Uberaba. Acontece que servidor dessas UPAs vem se negando sistematicamente em entregar tais documentos para o paciente e sua família”. Vereador **Marcos Adad Jammal** expôs: “Eu fiz pedido para que a minha assessoria pudesse fazer um levantamento. Vereador Almir Silva! Eu vou solicitar que esse requerimento o senhor possa interceder junto ao Governo para que seja respondido. São requerimentos referentes à Taxa de Lixo e todos devidamente aprovados aqui nesse Plenário. Todos esses requerimentos são para que nós possamos formar o nosso convencimento e responder as demandas da sociedade, que nos questionam sobre a famigerada taxa de lixo. Se eu não tiver as respostas eu entrarei com uma ação de exibição de documento para que esse vereador tenha acesso às informações que a população tanto cobra”. Presidente Fernando Mendes das Chagas declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima



(Cont. ata do dia 19-06-2023 – fls. 10)

reunião que se realizará no dia 21 de junho de 2023. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. HSAO

Alessandra Amaro Dias Piagem
Vereadora

Anderson Donizeti de Souza
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador

Denise de Stefani Max
Vereadora

Elias Divino da Silva
Vereador

Fernando Mendes das Chagas
Vereador - Presidente

Luiz Carlos Donizete da Silva
Vereador

Marcos Adad Jammal
Vereador

Almir Pereira da Silva
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Cleomar Marcos de Oliveira
Vereador

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Eloisio José dos Santos
Vereador - 2º Secretário

Ismar Vicente dos Santos
Vereador

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora - 2ª Vice-Presidente

Paulo César Soares
Vereador



(Cont. ata do dia 19-06-2023 – fls. 11)

Rochelle Gutierrez Bazaga

Rochelle Gutierrez Bazaga
Vereadora

Samuel Pereira
Vereador - 1º Secretário

Tulio Micheli Silva
Vereador

Varciel Borges
Vereador

Wander Araújo de Freitas
Vereador - 1º Vice-Presidente

